

## **RESOLUÇÃO Nº 005/2025**

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024 de 19/12/2024, reunida ordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2025 às 9 horas, presencialmente.

### **Considerando:**

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o cumprimento do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que concerne à organização do Sistema Único de Saúde, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde / SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria MS/GM nº 569, de 01 de junho de 2000, do Ministério da Saúde, que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde /SUS;

Considerando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

Considerando a Portaria n. 699, de 30 de março de 2006, do Ministério da Saúde, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

Considerando as prioridades, os objetivos e as metas do Pacto pela Vida, definidos pela Portaria MS/GM nº 2.669, de 03 de novembro de 2009, do Ministério da Saúde, entre os quais está a redução da mortalidade materna e infantil;

Considerando a Portaria nº 2.351, de 05 de outubro de 2011, que Altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 650 de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os planos de ação regional e municipal para a implantação da Rede Cegonha;

Considerando a Resolução CIR Central nº 091/2013, que aprova a adesão da Região Central à Rede Cegonha em todos os componentes;

Considerando a Resolução CIR Central nº 118/2013, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da Região Central;

Considerando a Portaria 1.020 de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de alto Risco, incluída a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

Considerando a Resolução CIR Central nº 096/2013, que aprova a criação do Grupo Condutor Região Central da Rede Cegonha;

Considerando a Lei Estadual Nº 12.194, de 30 de julho de 2024, que dispõe sobre autonomia e direitos da gestante e da parturiente no período do parto até o período do puerpério e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;

Considerando a Portaria nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

Considerando a necessidade de atualização do Grupo Condutor da Rede de Alyne Cuidado Integral de Gestantes e Bebês da Região Central (Superintendência Regional de Saúde de Colatina);

## **RESOLVE:**

**Art.1º** - Constituir o Grupo Condutor da Rede Alyne Cuidado Integral de Gestantes e Bebês da Região Central, nos termos da Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, artigo 8º, em anexo (1);

**Art.2º**- O Grupo Condutor da Rede Alyne da Região Central, contará com apoio institucional permanente da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art.3º** - O Grupo Condutor Regional da Rede Alyne terá como atribuições:

I - mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase;

II - apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da Rede Alyne;

III - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;

IV - monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da Rede Cegonha na região de saúde;

V - responsabilizar-se por todas as fases de operacionalização da Rede Alyne;

**Art.4º** - Aprovar a nova composição do Grupo Condutor da Rede Alyne Cuidado Integral de Gestantes e Bebês da Central), conforme anexo 02.

**Art. 5º** Encaminhar a CIB/SUS/ES para conhecimento e homologação;

**Art. 6º** - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colatina, 27 de março de 2025.

**IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SOORETAMA  
COORDENADORA DA CIR REGIÃO CENTRAL

## **ANEXO 1**

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt5350\\_13\\_09\\_2024.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt5350_13_09_2024.html)

## **ANEXO 2**

### **GRUPO CONDUTOR DA REDE ALYNE/REDES TEMÁTICAS/SRSC/SESA**

#### **A – MEMBROS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA**

01 – Lena Marcia M. Silva

Referência Técnica Regional da Rede Alyne da SRSC

02 – Ricardo da Silva

Referência Técnica Regional da RAPS/SRSC

03 – Ana Paula Guimarães

Referência Técnica Regional da RCPD/SRSC

04 – Valkiria Rangel Cruzio Natali

Referência Técnica Regional da RUE/SRSC

05 –Cristiara Ferreira Amite/ Giselle de Andrade Westhal Bohry

Referências Técnicas Regionais da RASPD

06 - Denise Bulbach Lyra

Coordenação Regional da APS/SRSC

07 – Diana Fachetti

Referência Técnica da Regulação/SRSC

#### **B - PRESTADORES**

### **7 – COLATINA**

#### **7. 1 - VINCULADORES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**

7.1.1 - Milena Ravani

Enfermeira responsável pelo NIR

7.1.2 – Fabíola Moraes Talhati Rangel

Enfermeira gerente de Enfermagem do HSJ

#### **7. 2 - VINCULADORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA**

7.2.1 - Fernanda Jhenifer Simonelli Dambroz

Enfermeira/Coordenadora da SCMC

#### **7. 3 – VINCULADORA DA CASA DA MULHER**

7.3.1 - Helena Vasconcelos Schitine Belo

Enfermeira da Casa da Mulher

## **8 - LINHARES**

8 . 1 – VINCULADORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DOCE

8.1.1 – Flávia Ramos Rocha  
Enfermeira do NIR do HRD

8.1.2 – Nome: Bianca Bionde  
Enfermeira/Coordenadora da Maternidade do Hospital Rio Doce.

8. 2 - VINCULADORA DA CASA ROSA DE LINHARES

8.2.1 - Gabriella de Souza Maia  
Enfermeira da Casa da Mulher de Linhares

8.2.2 – Eliete Tiago  
Enfermeira da Casa da Mulher de Linhares

8. 3 - VINCULADORA DA APS DE LINHARES

8.3.1. Lívia Pimentel  
Enfermeira vinculadora da APS de Linhares

## **9 – SÃO FRANCISCO**

9 . 1 - HOSPITAL DR. ALCEU MELGAÇO FILHO

9.1.1 - Kamila Pinheiros  
Enfermeira da Maternidade do HAMF

## **10 . BAIXO GUANDU**

10.1 – VINCULADORA DA CASA DA MULHER DE BAIXO GUANDU

10.1.1 – Katiane Tiburcio Simões  
Técnica da Casa da Mulher

11 – SÃO GABRIEL DA PALHA

11 . 1 – VINCULADORA DA CASA DA MULHER

13.1.1 - Priscilla Queiroz Bonatto  
Enfermeira da Casa da Mulher de SGP

## **C - VINCULADORES DA APS**

01 – VINCULADORA DE ÁGUIA BRANCA  
Vanessa F. Wroblewski

02- VINCULADORA DE ALTO RIO NOVO  
Andreia Aparecida Verly Dias

03 – VICULADORA DE GOVERNADOR LINDENBERG  
Aloysi Coradini Grassi Moscon

- 04 – VINCULADOR DE MARILÂNDIA  
Eliana Simoni Rodrigue
- 05 – VINCULADOR DE MANTENÓPOLIS  
David Salvador Pinto
- 06 – VINCULADORA DE PANCAS  
Flávia Iolanda de Souza
- 07 – VINCULADORA DE RIO BANANAL  
Maria Glaucéri Malta
- 08 - VINCULADORA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Ana Carla Gonçalves de Andrade
- 09 - VINCULADOR DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
Iara Pereira Alves
- 10 - VINCULADORA DE SOORETAMA  
Mariana Poubel Hoffman
- 11 - VINCULADORA DE VILA VALÉRIO  
Raiany Grigoletto

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI**

FONOAUDIOLOGO - QSS

SRSC - SESA - GOVES

assinado em 27/03/2025 14:53:37 -03:00

**IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**

CIDADÃO

assinado em 27/03/2025 16:15:37 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/03/2025 16:15:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI (FONOAUDIOLOGO - QSS - SRSC - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F0VH7H>